



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4541 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR. 87013-970, BRASIL  
TEL. (44) 3040 8132/0806 291 22 57 - CNPJ. 38.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG. 35702-383  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO**

NÚMERO ÚNICO  
1659636851

DATA DE NASCIMENTO:  
01/03/1981

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:  
AGNALDO GOMES DE ALMEIDA

CPF/CNPJ:  
032.590.749-88

ENDEREÇO:  
R JOAO SUTIL DE OLIVEIRA Nº 40 - Q3 L5

CELULAR DO ASSOCIADO: (42) 999323538

TELEFONE P/CONTATO 1: (42) 999365467

CIDADE:  
Pirai do Sul  
TELEFONE P/CONTATO 2: (42) 999323538

UF:  
PR

CEP:  
84240-000

E-MAIL:  
agnaldogomes1981@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

SICRED

Nº AGÊNCIA:

0730

FAVORECIDO:

AGNALDO GOMES DE ALMEIDA

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

30271-6

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

032.590.749-88

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

AGNALDO GOMES DE ALMEIDA

MARCA:  
Volvo/nh12380 4x2t

MODELO:

Nh-12 380 GLOBETROTTER 4x2 2p diesel

CHASSI:  
9BVN4B5A0YE672467

PLACA:

CYN4512

VALOR POR EXTENSO:

Noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2000/2000

VALOR:

R\$ 96.444,00

CÓDIGO FIPE:

516026-0

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

AGNALDO GOMES DE ALMEIDA

MARCA:

Schiffer/ssc3e Ca

MODELO:

Schiffer/ssc3e Ca

CHASSI:

94U0713309S120123

PLACA:

ADG8822

VALOR POR EXTENSO:

Setenta mil reais

RENAVAN:

117033316

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2008/2009

VALOR:

R\$ 70.000,00

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Vinte mil reais

MODELO:

3ºEIXO

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 20.000,00

Pirai do Sul, 05 de Agosto de 2022

*Aginaldo G. Almeida*

ASSOCIADO

*[Signature]*

REPRESENTANTE



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - DL. 10, 9. B. ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-32  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 35702-363  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_  
CHASSI: \_\_\_\_\_ ANO DE FAB/ MODELO: \_\_\_\_\_  
PLACA: \_\_\_\_\_ RENAVAN: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_  
VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_  
CHASSI: \_\_\_\_\_ ANO DE FAB/ MODELO: \_\_\_\_\_  
PLACA: \_\_\_\_\_ RENAVAN: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_  
VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: R\$ 186.444,00 TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: R\$ 752,07 VENCIMENTO: Dia 20 - (30 Dias)  
ASSISTÊNCIA 24 HORAS: \_\_\_\_\_ PROTEÇÃO A TERCEIROS: Não RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: Contratação (Sim)  
Plano ouro DANOS MATERIAIS: R\$ 0,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 0,00 DANOS MORAIS: R\$ 0,00  
DANOS MATERIAIS: R\$ 0,00 APP R\$50.000,00: ASS. RESIDENCIAL: Não  
PROTEÇÃO PARA VIDROS: Não COTA DE PARTICIPAÇÃO: 3%

OBSERVAÇÕES

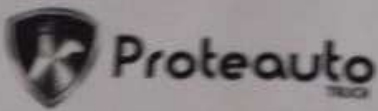
[Empty box for observations]

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO, NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Pirai do Sul, 05 de Agosto de 2022

*Agostinho Agostinho*  
ASSOCIADO

*[Signature]*  
REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO  
 AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4021 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35702-000  
 TEL. (31) 3366-1122 (31) 3366-2211 (31) 3366-3333 (31) 3366-4444 (31) 3366-5555 (31) 3366-6666 (31) 3366-7777 (31) 3366-8888 (31) 3366-9999

**CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)**

Nome: **Proteauto**

**AGNALDO GOMES DE ALMEIDA**

Data: **05/08/2022**

NÚMERO ÚNICO: **1659636851**

Veículo:

**Volvo tnh12380 4x2t Nh-12 380 GLOBETROTTER 4x2 2p diesel**

Placa: **CYN4512**

MS

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = RUJADO TIRAR FOTOS

**LATERAL DIREITA**

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VORO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	A	F

**LATERAL ESQUERDA**

RETROVISOR	VORO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F

**FRENTE**

TETO	QUEBRASOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A	A	A
CURVÃO ESQ	OK	A
OK	A	OK
A	OK	A
BRACE	CAPÔ	OK
OK	OK	A
A	OK	A
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A

**TRASEIRA**

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A
OK	A
A	OK

**ACESSÓRIOS**

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	ORLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVA	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES OBRIGAS		
OK			
A			

**TESTE DE FUNCIONAMENTO**

Carregar carga de bateria? ( ) Veículo funciona? ( )

Justific:

*Aginaldo G. Almeida*  
 ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VICTORIADOR)

**TERMO DE ADIÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS**  
 ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
 CNPJ: 08.065.277/0001-90 - RUA NATORNO GEBALDO SILVA, 80 - JD. PROSPERA - PINHEIROS  
 TEL: (41) 9919-1921

Nome Completo: **AGNALDO GOMES DE ALMEIDA** **CLIENTE**

Endereço: **R JOAO SUTIL DE OLIVEIRA**  
 CEP: **032.590.749-88** Nº: **40** Complemento: **Q3 L5** Bairro: **JARDIM CARLOS**  
 Telefone: **(42) 999323538 - (42) 999365467 - (42) 999323538** Email: **agnaldo.gomes1981@gmail.com**

**DADOS DO CONTRATO** (conforme veículo)  
 Tipo:  Nova Adquirição  Reativação  
 Data de Instalação: \_\_\_\_\_ Data para Pagamento Mensal: \_\_\_\_\_

**CLIENTE**  
 Fabricante: **Volkswagen** Marca/Modelo: **Nº-12 380 GLOBETROTTER 4x2 2p diesel** Nº Chassi: **9BKN4B54NPE672467**  
 Ano/Modelo: **2009/2000** Placa: **CYN4512** Renovar: **736817425** Cor: **Branca**

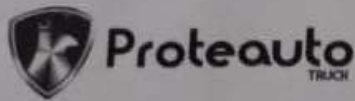
**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**  
 Valor de Adição: **R\$ 752,07** Valor de Simulação: **R\$ 752,07**

- O CLIENTE declara, para todos os fins a efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, de utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara ainda, estar ciente de que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima descrito o equipamento RAGTHREADER instalado no veículo acima descrito acima, atualizado para ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no termo de contrato n.º que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sob de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo não devolva.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova avaliação/aviso ou na data de assinatura deste termo para manutenção, devendo permanecer disponível de respectivas pagamentos por 12 (doze) meses, renovando automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (41) 9919-1925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento, será cobrada antes o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de adesão pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adição o "Termo de Adição aos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

*Aginaldo G. Almeida*  
 Assinatura Cliente

Pirai do Sul, 05 de Agosto de 2022

*[Assinatura]*  
 Assinatura Representante



F. M. VENDAS ONLINE LTDA  
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-820 - Maringá/PR  
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

AGNALDO GOMES DE ALMEIDA

NÚMERO ÚNICO

1659636851

CPF/ CNPJ:

032.590.749-88

Placa

CYN4512

Valor:

R\$ 752,07

Valor por Extensão:

Setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 752,07

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parceiras:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Piraí do Sul, 05 de Agosto de 2022

*Aginaldo G. Almeida*  
ASSOCIADO

*[Assinatura]*  
REPRESENTANTE



Termo de Responsabilidade de Equipamento

Tipo
Verbal
2022.04-18

CONCL-04A1

**2.5 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO** - Equipe do **CONTRATADO** disponível para gestão de atendimento com finalidade específica de manutenção do equipamento locado e suporte a utilização de sistemas para que opere em perfeitas condições em atendimento ao objeto.

**2.8 DO SISTEMA** - Softwares disponibilizados em conjunto ao equipamento para armazenamento de informações do equipamento.

**Cláusula 3ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Contrato vigorará enquanto o **CONTRATANTE** permanecer ativo no quadro associativo do **CONSIGNATÁRIO** conforme contrato entre as partes e será rescindido, automaticamente, caso o **contratante** perca a condição de associado, independentemente do motivo.

**Cláusula 4ª - DA DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS E RISCO**

**4.1.** O **CONTRATANTE** se responsabiliza em apresentar o veículo no ponto de assistência indicado pelo **CONTRATADO** para retirada do equipamento e/ou manutenção, sempre quando solicitado.

**4.2.** O **CONTRATANTE** indenizará ao **CONTRATADO**, no valor de R\$ 3.000,00 (Dois Mil e Quatrecientos), por cada conjunto de equipamentos, corrigido anualmente pelo IGP/M, em caso de a) avaria irreparável; b) perda; c) não devolução do equipamento em até 30 dias após a solicitação de retirada do equipamento;

**4.3.** Não devolvido o equipamento caberá a **CONTRATADA** requerer judicialmente a reintegração de Força arcando o **CONTRATANTE** com as despesas processuais, extrajudiciais e honorários de advogado da contratada, obrigando-se às Perdas e Danos e Aluguel do equipamento, conforme artigo 582, do Código Civil.

**4.4.** O **CONTRATADO** responsabiliza-se por manter o mais absoluto sigilo de todas as informações que porventura tenha acesso em razão do serviço objeto deste Contrato.

**4.5.** O **CONTRATANTE** reconhece que o equipamento locado limita-se a posse do bem, de modo que sua utilização, modificação ou inserção de itens não originais ao veículo, indiferente do fim e/ou limitação de uso por mau funcionamento, possível avaria que possa resultar na incorreta interpretação, interrupção ou indisponibilidade não responsabiliza o **CONTRATADO** por eventuais danos suportados seja direto, indireto ou lucros cessantes.

**4.6.** O **CONTRATANTE** declara que tem pleno conhecimento de que o objeto do presente Contrato não constitui uma apólice de seguro, de modo que não há garantia de substituição do veículo no qual os equipamentos foram instalados e/ou qualquer outra indenização, em caso de sinistro, assim como não substitui cláusulas estabelecidas em outros contratos entre o **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO** vinculado.

**Cláusula 5ª - DOS LIMITES DA RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**


**5.1.** O **CONTRATANTE** declara que tem pleno conhecimento de que o equipamento instalado em seu veículo, objeto do presente contrato estabelece poderes para o **CONSIGNATÁRIO** utilizar as informações de localização do veículo, disponibilizadas através de sistema do **CONTRATADO** com finalidade específica de inibir sinistros.

**Cláusula 6ª - DA CENTRAL DE ATENDIMENTO**

**6.1.** A central de atendimento é disponibilizada através ligação telefônica efetuada pelo **CONTRATANTE** no telefone número (54) 3698 8800 e/ou outros a serem divulgados na página web do **CONTRATADO** ([www.saeggo.com.br](http://www.saeggo.com.br)) e será atendido através de equipe técnica especializada própria e/ou terceirizada a cargo do **CONTRATADO**.

O Suporte técnico será prestado única e exclusivamente para produtos comercializados/locados pelo **CONTRATADO**.

*Aguedo S. Diniz*

	Termo de Responsabilidade de Equipamento	Tipo	CONCLI-5AA1
		Versão	2022.04-18

#### Cláusula 7ª - DA GARANTIA

7.1 O CONTRATADO disponibiliza garantia dos equipamentos pelo período em que o contrato estiver ativo.

7.2 O CONTRATANTE deve efetuar as revisões e reparos nos postos de assistência autorizados pelo CONTRATADO. A garantia se perde em casos de mau uso ou violação dos equipamentos.

7.3 O CONTRATANTE reconhece que, qualquer custo gerado decorrente de veículo imobilizado e/ou atendimento técnico de outros que não autorizados previamente pelo CONTRATADO através do CHAMADO TÉCNICO não será pago ou reembolsado a mesma, uma vez que define perda de garantia sobre equipamento e serviços.

7.4 Em caso de perda de garantia, citado acima, os custos de mão de obra e deslocamento do técnico até o veículo serão cobrados do CONTRATANTE conforme tabela de serviços: a) Revisão: R\$ 180,00; e b) Deslocamento: R\$ 2,00/km excedente.

7.5 Caso seja agendado algum serviço e o CONTRATANTE ou seus prepostos/motoristas faltarem ao dia e horário agendado, será considerado "visita improdutivo" e será cobrado do CONTRATANTE o valor de: a) R\$ 90,00 por cada visita improdutivo e; b) o custo do deslocamento do técnico no valor de R\$ 2,00/km excedente.

#### Cláusula 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

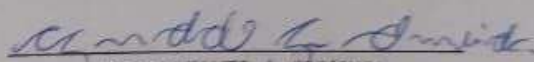
Ambas as partes se responsabilizam pelos dados que venham a disponibilizar e/ou armazenar nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

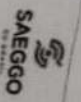
#### Cláusula 9ª - DO FORO

Para qualquer questão emergente sobre o presente contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Passo Fundo / RS, como o competente para conhecê-lo e dirimi-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente.

Pirai do Sul, 05 de Agosto de 2022

  
 CONTRATANTE | CPF/CNPJ



Termo de Responsabilidade de Equipamento	Tipo	CONCLUIDA1
	Versão	2022.04-18

**Clausula 1ª - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

1.1 - Consideram-se as partes como **CONTRATADO** o locador e como **CONTRATANTE** o locatário, sendo:

CONTRATADO	CONTRATANTE
Razão Social Saeggo do Brasil Ltda	AGNALDO GOMES DE ALMEIDA
CNPJ/CPF 24.792.686/0001-69	032.590.749-88
Endereço Av. Dr. Alvaro Severo Miranda, 2504 Cidade Nova	R. JOAO SUTTL DE OLIVEIRA 40 Q3 L5
Município/UF Passo Fundo/RS	Pirai do Sul - PR
Cep 99.022-032	84240-000
Responsável Charles Durr	AGNALDO GOMES DE ALMEIDA
CPF 888.696.870-15	032.590.749-88
Telefone (54) 3698-9800	(42) 999323538 - (42) 999365467 - (42) 999323538 -
Email financeiro@saeggo.com.br	agnaldogomes1981@gmail.com

CONSIGNATÁRIO	ARL Representações Comerciais e Rastreadores do Brasil LTDA
CNPJ	09.588.217/0001-39
PLACA	CYN4512
CHASSI	9BYN4B5A0Y672467

**Clausula 2ª - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto principal estabelecer a posse de 1 (um) conjunto de equipamento de propriedade do **CONTRATADO**, instalado em veículo do **CONTRATANTE**, locado pelo **CONSIGNATÁRIO**, utilizado para fins de segurança e logística conforme contrato específico estabelecido entre o **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.

2.1 Do **CONTRATANTE** - Pessoa física ou jurídica, com relacionamento comercial com o **CONTRATADO**, o qual terá o equipamento locado instalado em seu veículo.

2.2 Do **CONSIGNATÁRIO** - Pessoa jurídica, que utilizará as informações do equipamento locado, com finalidade de monitoramento do veículo do **CONTRATANTE** conforme contrato próprio estipulado entre as partes.

2.3 Do **CONTRATADO** - Pessoa jurídica, que fornecerá em modalidade de locação, equipamentos, softwares e serviços técnicos a **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.

2.4 Do **EQUIPAMENTO** - Produto instalado no veículo através do qual se dá a transferência da posse do bem do **CONTRATADO** para o **CONTRATANTE**.

*Aginaldo G. Almeida*



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: AGNALDO GOMES DE ALMEIDA		Nascimento: 01/04/1991				
CPF/CNPJ: 022.961.784/01		Celular: (11) 99433308				
RG/IE:		Telefone:				
		E-mail: agom@grupotracker.com.br   agom@ar.com.br				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Lugar/Estado: R. TEOD. SUTIL DE OLIVEIRA		Bairro:				
Número: 40		Complemento: 0113				
CEP: 84240-000		Cidade/UF: Ponta da Selva/PR				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Remanejo	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
CTM4512	73887425	9B7NARSAYE872467	Volkswagen 0-4x2i	SW-12 300 QUANTROTTER 4x2i - Diesel	Branca	2005/2000

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicando, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por este disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

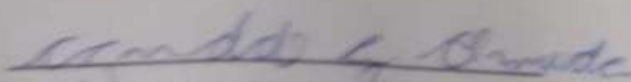
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Protauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que a minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte eletromecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade o pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

\*Desmonte virtual é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

\*Taxa de serviço: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO CONFOTO DO CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Pirai do Sul, 05 de Agosto de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA  
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90  
Jardim Primavera  
Inhaúma - MG CEP: 35710-000  
Tel: (44) 99156-0925

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AGNALDO GOMES DE ALMEIDA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 032.590.749/88  
com endereço na Rua/Avenida R JOAO SUTIL DE OLIVEIRA (0315)  
nº 40, Cidade/UF Pirai do Sul - PR, CEP: 84240-000  
doravante denominado (a) simplesmente  
AGNALDO GOMES DE ALMEIDA

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 05 / 08 / 20 22;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

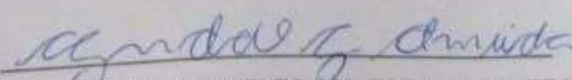
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um login e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

AGNALDO GOMES DE ALMEIDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Pirai do Sul, 05 de Agosto de 20 22.

  
(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)